



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

PROCESSO Nº 133/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, em exercício, Senhor **MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, nomeado por meio de eleições diretas, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Comunidade Jubaré, interior deste município, inscrito no CPF sob o nº 486.626.400-44 e portador da Carteira de Identidade nº 8049720025, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.966/0001-32, com sede na Tv. Os Atuais, 12, CEP 98930-000, na cidade de Tucunduvás – RS, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. **ADILSON TOLFO**, inscrito no CPF sob o nº 574.223.700-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 especialmente art. 74, inciso II, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a contratação artística para apresentação de show musical por parte do Grupo Musical Os Atuais, inserida na programação do Natal, a se realizar no dia 04 de novembro de 2024, com duração de 03:30 (três horas e trinta minutos), junto à Praça do Bistrô e Mirante, situado na Rua das Rosas, área central da cidade de Barra do Rio Azul – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagará a contratada pelo objeto do presente contrato o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) pela referida apresentação artística.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado em até cinco dias após a realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo único: Caso a apresentação não possa ser realizada caberá ao Município a escolha pela realização da apresentação em outra data a ser ajustada pelas partes ou a devolução do valor.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vigorará para o dia da realização do evento como sendo, no dia 04 de dezembro de 2024, com início previsto às 20:00 (vinte horas) se estendendo até às



23:30 (vinte e três horas e trinta minutos, tendo como local a Praça do Bistrô e Mirante, na sede do Município.

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços serão prestados no dia do evento junto à Praça do Bistrô e Mirante, na sede do Município de Barra do Rio Azul, RS, ou em caso de impossibilidade no local indicado pelo contratante.

CLÁUSULA SETIMA: As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.2004.3390.39.00.00.00.0001(36)

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente, por qualquer das partes, desde que a outra seja comunicada previamente com no mínimo 30 dias;

CLÁUSULA NONA: Constitui direito do CONTRATANTE, receber o objeto nas condições avançadas, e da CONTRATADA receber o valor nos prazos determinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato é regido, também, pelas disposições contratuais constantes no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de novembro de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,
Contratante.

OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,
ADILSON TOLFO,
Representante Legal,
Contratada.